LEI MUNICIPAL Nº2597 DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS DA CÂMARA DE VEREADORES, DESCRITAS NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2486 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Altera a redação das atribuições do cargo de Coordenador de Finanças da Câmara de Vereadores, descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2486 de 02 de fevereiro de 2006, que passa ser a seguinte:

Classe: Coordenador de finanças

Exemplo de Atribuições: Coordenar a área contábil, o controle de pessoal, os demonstrativos financeiros. Coordenar a execução analítica dos atos e fatos administrativos, a escrituração das contas correntes, os boletins de receitas e despesas. Coordenar a elaboração dos balancetes patrimoniais e financeiros. Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal nas questões relativas as finanças do Poder Legislativo.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.
CF/GP